



DIA DA ESCOLA - REFORMAS EM UNIDADES EDUCACIONAIS VALORIZAM EDUCAÇÃO EM SÃO VICENTE

PÁG 04

Mutirão de Limpeza reúne mais de 50 colaboradores na Praia do Gonzaguinha

PÁG 05

Evento promove saúde e bem-estar para as mulheres no mês de março

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	6
Decretos do Prefeito	6
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
Atos do Gabinete do Prefeito	8
Portarias do Prefeito	8
Despachos do Prefeito	8
Atos das Secretarias	8
Portarias	8
Despachos	9
Outros Atos	11
Seção de Pessoal	15
Seção de Editais	25
Seção de Licitações	32
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
Atos Normativos	36
Seção de Pessoal	36
Seção de Editais	36
Seção de Licitações	36
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	37
Atos Normativos	37
Atos da Mesa	37
Atos da Presidência	37
Resoluções	37
Decretos Legislativos	37
Atos Administrativos	37
Atos dos Secretários	37
Licitações	37
Pessoal	37
Demais Atos	37

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Jabá

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Higor Ferreira

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sfazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

DIA DA ESCOLA REFORMAS EM UNIDADES EDUCACIONAIS VALORIZAM EDUCAÇÃO EM SÃO VICENTE

“Foi assim que a escola me ajudou: forçando-me a pensar ao contrário dos meus próprios pensamentos”. A declaração do escritor Rubem Alves (1933 - 2014), dita em uma entrevista, mostra como deve ser o espaço escolar - um lugar para fugir do ponto comum, buscar novos horizontes, refletir, autoquestionar-se e adquirir conhecimentos.

Nesta sexta-feira (15), quando se comemora o Dia da Escola, homenageia-se a instituição onde as pessoas aprendem a ler, escrever e se aprofundar nas principais áreas do conhecimento. Em São Vicente, os últimos três anos foram marcados pelo zelo às unidades educacionais, com reformas completas, além de investimentos em materiais e equipamentos.

Principal ferramenta para proporcionar um futuro melhor, a educação tem passado por uma verdadeira transformação em São Vicente, englobando melhorias estruturais nas escolas. O pacote de novidades no setor inclui as revitalizações nos prédios de sete UEs (Duque de Caxias, Luiz Pinho, Sebastião da Silva, Pastor Joaquim Rodrigues da Silva, Constante Luciano Clemente Houlmont, Jacob Andrade Câmara e Mário Covas Júnior), que estão em fase final e serão entregues aos pais e alunos ainda neste semestre.

Os projetos contemplam reforma estrutural, regularização total da infraestrutura elétrica e hidráulica, nova cobertura e instalação de telhas termoacústicas, revestimento interno e externo, acessibilidade, climatização, revitalização das quadras e paisagismo.

Já com olhar para o futuro, recentemente

o Município deu início à transformação de mais três unidades: Antônio Pacífico (Jóquei Clube), Laura Filgueiras (Esplanada dos Barreiros) e José Meirelles (Quarentenário). Todas no padrão Escola A, que integra, no plano de revitalização das unidades educacionais, tecnologia, sustentabilidade, conforto e acessibilidade.

Entregas - A Administração Municipal traçou um planejamento para reformular o cenário da educação na Primeira Cidade do Brasil. Desde então, a Prefeitura revitalizou as escolas Kelma Maria Tofetti Gonçalves e Caic Ayrton Senna, no Humaitá, e deu início às reformas das demais unidades.

Somam-se às revitalizações a entrega de uniformes completos (verão e inverno), material escolar, kits esportivos, notebooks para professores e equipamentos multimídia para disponibilizar aos docentes mais mecanismos de trabalho e, conseqüentemente, qualificar o ensino do aluno. Além disso, São Vicente deu início ao funcionamento das escolas em tempo integral (AMEIs), já com cinco unidades em funcionamento nas áreas Insular e Área Continental, buscando promover educação de qualidade por todos os cantos da Cidade.

Recentemente, o Município também inaugurou a Creche Ana Cristina Santos Henriques, entregando padrão de alta qualidade às crianças da Vila Margarida. A secretária de Educação, Nivea Marsili, ressalta o impacto dessas transformações na vida das crianças. "Essas entregas são para que os alunos tenham direito de sonhar e alcançar qualquer objetivo. É refeição de qualidade, uniforme completo, acolhimento e dignidade para o futuro dessas crianças. Esse é o nosso compromisso".



MUTIRÃO DE LIMPEZA REÚNE MAIS DE 50 COLABORADORES NA PRAIA DO GONZAGUINHA

Neste sábado (9), o Instituto Limpa Brasil, em parceria com a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Meio Ambiente (Semam), promoveu, na Praia do Gonzaguinha, o mutirão de limpeza, 'Eu Cuido do Meu Quadrado'. Com o apoio da empresa Dell, e da ONG (Organização Não Governamental) Anjos da Natureza, a iniciativa contou com a colaboração de 52 pessoas.

Em apenas algumas horas, ao todo foram recolhidos cerca de 70 quilos de micro lixo. Parece pouco, mas o número representa mais de 63 mil tampas de garrafa. Foram removidos itens como bitucas de cigarro, copos plásticos, entre outros.

Além da limpeza, a ação teve como objetivo conscientizar os banhistas a respeito do descarte responsável de seus próprios resíduos prejudiciais ao meio ambiente e a saúde, e, também, a colaborarem para que a praia continue limpa e agradável para todos. À medida que os mais de 50 colaboradores caminhavam pela faixa de areia coletando o lixo, abordavam as pessoas que se encontravam de baixo de um guarda-sol ou próximas ao mar.



EVENTO PROMOVE SAÚDE E BEM-ESTAR PARA AS MULHERES NO MÊS DE MARÇO

Nesta segunda-feira (11) em comemoração ao mês da mulher a Prefeitura de São Vicente, em parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer (Sespor) organizou o evento Mulheres em Movimento, iniciativa que tem como finalidade incentivar a saúde e o bem-estar da mulher através de exames preventivos e da prática de exercícios físicos.

As atividades aconteceram na Praça 22 de Janeiro (Gonzaguinha) e o público pode participar durante todo o dia.

O encontro ofereceu diversas atividades gratuitas para garantir o lazer e a saúde feminina, como por exemplo aferição de pressão arterial, exames para detectar câncer de mama, aulas de ginástica, apresentações de turmas de dança, além de um espaço kids com atividades educativas e recreativas para as crianças.

As participantes tiveram a chance de desfrutar de um ambiente agradável e animado, pensado especialmente para elas: "É maravilhoso estar aqui, ter a chance de realizar exames, prevenir doenças, estar em companhia de outras mulheres e poder me movimentar. É realmente uma benção!" declarou uma das participantes, Célia Monteiro, moradora do centro da cidade e aluna das aulas de ginástica da Praça.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6461, DE 12 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Processo 3551009.401.00006494/2024-52

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 4.785.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.302.0017.2233.05.302.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.500.000,00
02.18.01.10.302.0017.2236.02.302.0009.3.3.90.30.00	R\$ 2.538.664,08
02.18.01.10.302.0017.2236.02.302.0009.3.3.90.39.00	R\$ 360.643,20
02.18.01.10.306.0017.2259.02.302.0000.3.3.90.39.00	R\$ 145.692,72
02.13.01.26.782.0026.2086.01.450.0000.3.3.90.39.00	R\$ 240.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.785.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.18.01.10.302.0017.2233.02.302.0009.3.3.90.39.00	R\$ 2.925.000,00
02.18.01.10.303.0017.2232.05.302.0000.3.3.90.30.00	R\$ 1.500.000,00
02.18.01.10.306.0017.2259.02.302.0000.3.3.90.30.00	R\$ 120.000,00
02.13.01.26.782.0026.2090.01.410.0000.3.3.90.30.00	R\$ 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6462, DE 12 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º: 00006587/2024-87

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.122.0015.2080.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00
02.13.01.26.782.0025.2081.01.450.0000.3.3.90.39.00	R\$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.02.01.11.331.0009.2216.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00
02.13.01.26.782.0026.2090.01.410.0000.3.3.90.39.00	R\$ 90.000,00
02.13.01.26.782.0026.1011.01.410.0000.4.4.90.51.00	R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6463, DE 14 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Processo 3551009.401.00006877/2024-21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.01.04.122.0043.2117.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
02.07.01.28.843.0007.0007.01.110.0000.4.6.90.71.00	R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.04.122.0043.2117.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.2.90.21.00	R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de março de 2024.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES****Secretária Municipal da Fazenda**

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 059/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Proc. Adm. n.º 39789/08,

RESOLVE:

I – Nomear a Sra. Luana Cristina de Oliveira Vieira, para, no período de 30 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, substituir a Sra. Valdelice Santana dos Santos Alves, que restará sem vencimentos no período citado, para compor o Conselho Tutelar da Área Insular de São Vicente. II – Retroagir seus efeitos a 30 de janeiro de 2024. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 060/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º 03213/2023-29;

RESOLVE:

Colocar os servidores abaixo relacionados à disposição da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, a partir de 1º de março de 2024, nos termos do Art. 8 § 3º do Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do

cargo que ocupam:

- Elisa Carvalho da Silva e Silva, Registro Funcional n.º 13.522;
- Márcio Alberto Higa, Registro Funcional n.º 60.587;
- Samara Garrote Vasconcellos, Registro Funcional n.º 64.396; e
- Alexandre Ciccarelli Ferreira de Moraes, Registro Funcional n.º 64.775.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 015/SEDHC/24

Divulga integrantes das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA Gestão 2024/2026 - Proc. n.º 7.626/91

JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e de conformidade com o constante nos Processos n.º 7.626/21 e 1.996/21;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes representantes para compor as Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC (coordenação)

Secretaria de Saúde – SESAU

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda – SETRE

Secretaria de Governo – SEGOV

Sindicato dos Servidores Públicos de São Vicente

– SINDSERV
AVERA
Alfa e Ômega
Maternizar
Camp Rio Branco
Instituto Ame-se (voluntária)
II - COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Secretaria de Governo – SEGOV
Secretaria de Esporte – SESPOR
Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda – SETRE
Secretaria de Cultura – SECULT
Alfa e Ômega (coordenação)
Amigos da Vila Margarida
Instituto Adesaf
Instituto Camará
Sindicato dos Servidores de São Vicente – SINDSERV
Instituto Ame-se (voluntária)
III - COMISSÃO DE FINANÇAS
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES (coordenação)
Secretaria da Fazenda – SEFAZ
Instituto Adesaf
Camp São Vicente
Sindicato dos Servidores de São Vicente – SINDSERV
Instituto Ame-se (voluntária)
IV - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC (coordenação)
Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR
Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Alfa e Ômega
Doando Nossas Ações – DNA
V - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC (coordenação)
Secretaria de Saúde – SESAU
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda – SETRE
Secretaria de Governo – SEGOV
Sindicato dos Servidores Públicos de São Vicente – SINDSERV
AVERA
Alfa e Ômega
Maternizar
Camp Rio Branco
Instituto Ame-se (voluntária)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-

trário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de Março de 2024.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 270/SEGES/2024

Revoga a Portaria SEGES n.º 215, de 28 de fevereiro de 2024.

Proc. SEI n.º 1392/2024-41

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, em especial pelos artigos 1º, III, e 2º, ambos do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante do Processo SEI n.º 1392/2024-41,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 671/2021, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e o cronograma de implementação do eSocial na Administração vicentina,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEGES n.º 215, de 28 de fevereiro de 2024, que disciplina o fluxo de atualização das informações das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitidas em papel dos servidores e empregados submetidos ao regime celetista no âmbito da Administração Direta do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 1.871/2024. Interessado: Clayton Ribeiro da Silva. Assunto: Remoção. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Recebo a petição SEI n.º 0147380 como pedido de reconsideração e indefiro seu processamento. Com efeito, o art. 38, § 1º, do CPA, trata da equivalência dessa natureza de pedido como recurso; o art. 39 do mesmo Código, por sua vez, dispõe quanto à necessidade do recorrente "expor os fundamentos do pedido de reexame fático ou jurídico da matéria", o que não se observa no caso em apreço. Assim, mantenho o indeferimento do pedido de transferência, por-

quanto não expostas as razões ou fundamentos suscetíveis de reanálise pela autoridade.”

Processo SEI n.º 4.093/2024. Interessado: Juliana Pereira da Silva. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base na manifestação da SEDUC 0142629, indefiro o solicitado.”

Processo SEI n.º 4.325/2024. Interessado: Romualdo Miranda Carneiro. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0145464), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 4.873/2024. Interessado: Andreia da Mata Melo Almeida. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0145477), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 5.153/2024. Interessado: Renata Maria Sampaio. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0145467), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 5.155/2024. Interessado: Marília Gabriela de França Batista. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0151180), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Administrativo, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 5.279/2024. Interessado: Nadian Lins de Araújo. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0145479), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 5.400/2024. Interessado: Ângela Helena Martins. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0145466), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 5.448/2024. Interessado: Maria Adeilda Bezerra dos Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0151154), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 5.477/2024. Interessado: Vitória Taina Oliveira da Conceição Souza. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0151153), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Fisioterapeuta, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 5.597/2024. Interessado: Renata Batista de Souza. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0145478), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 5.644/2024. Interessado: Hellen dos Santos Lopes. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0151181), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 5.713/2024. Interessado: Murilo Silva Beser de Arruda Aidar. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0147320), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 6.139/2024. Interessado: Geane Andrade Correira. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0151179), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 6.187/2023. Interessado: Keli Magna da Silva. Assunto: Redução de Carga Horária – Lei n.º 4.177-A. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base no parecer médico-pericial do NUPEM (SEI n.º 0124087), que adoto como razão de decidir, autorizo a redução de carga horária, sem prejuízo dos vencimentos, em 50% (cinquenta por cento), com fundamento na Lei n.º 4177-A/21, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Processo n.º 7.651/2023. Interessado: Carolina Rodrigues Ribeiro. Assunto: Redução de Carga Horária. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Acolho o pedido de fls. 13 como pedido de desistência, o qual homologo.”

Processo n.º 34.436/2023. Interessado: PMSV – Secretaria de Saúde. Assunto: Apuração de Conduta. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Acolho o parecer da Comissão de Sindicância (fls. 40) para determinar o arquivamento da presente”.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min em segunda chamada, conforme Regimento Interno deu-se início a trigésima primeira Reunião Ordinária desta gestão, com a presença de 16 (dezesesseis) conselheiros, sendo 13 (treze) titulares e 03 (três) suplentes, conforme lista de presença. A Presidente do Conselho, Dr.^a Michelle Luis Santos cumprimenta os presentes e deseja boas-vindas aos Conselheiros Municipais e Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde. 5º item – Palavra dos convidados: A Presidente solicita a inversão da pauta para iniciar com a palavra dos convidados, pois a questão do controle do ponto eletrônico não está na pauta. Os conselheiros concordam com a inversão da pauta. A Presidente explica que o Conselho Municipal de Saúde é formado de forma paritária, composto por membros da gestão, dos servidores públicos e da

sociedade civil. O servidor que necessita de algum esclarecimento pode procurar a chefia imediata da unidade e é possível conversar com os membros do Conselho que os representam. A Presidente fala que os membros que representam os trabalhadores são: Sheyla Cristina, Maria Tesa, Rita Bulhões, Guilherme e Michele Barbosa, Ana Patrícia e Odilon, os demais membros não tem legitimidade para tal representação. A Presidente lembra que além dos membros supramencionados, existe o Sindicato dos Servidores Públicos, que está disponível para qualquer reivindicação dos trabalhadores. A Presidente fala que não tem como todos falarem e pergunta quem vai falar representando os trabalhadores, a conselheira Rita Bulhões foi eleita para discorrer sobre o problema. A Presidente do Conselho informa que o ponto eletrônico facial iniciou no dia 01/04/2023, a exigência do ponto em toda a Prefeitura, inclusive na Secretaria de Saúde é derivada de um termo de ajustamento de conduta (TAC) assinado em 2018 pelo prefeito da época, cujo município se comprometia a instalar o ponto em 180 dias sob pena de multa pelo descumprimento; após quatro anos o Ministério Público executou o TAC com o pedido de aplicação de multa e tornou-se uma exigência, não está sendo uma batalha fácil, mas necessária. O período de adaptação do ponto eletrônico foi de abril a outubro, para que os servidores conseguissem ajustar a rotina. A Presidente fala que no final do ano de 2023, o Ministério Público solicitou todas as folhas de ponto dos servidores dos últimos três meses no intuito de fiscalizar e alguns erros foram constatados. A servidora Lioli fala que o ponto não era necessário e a Presidente fala que a exigência é do Ministério Público e o Município tem que cumprir. A conselheira Rita agradece a presença de todos e informa que os servidores estão insatisfeitos desde a implantação do ponto eletrônico, pois não tem respaldo da chefia imediata. A Presidente fala que a Secretaria da Saúde realizou um treinamento por 02 (dois) dias para tirar dúvidas do ponto eletrônico, nos dias 21/09/23 e 22/09/23, totalizando a presença de 13 (treze) pessoas. A conselheira Rita fala que o representante do trabalhador está acompanhando a situação do ponto eletrônico, porém a maior questão são os descontos refletindo diretamente no bolso; o ponto eletrônico não traz benefícios para o trabalhador, tampouco para a gestão; os servidores precisam de uma solução para as inconsistências existentes nas frequências. A Presidente explica que muitos problemas são ocasionados pelo esquecimento de registrar as

batidas, é necessário colocar alarme no celular para que não esqueça de bater, entretanto para auxiliar nas questões está sendo elaborado uma cartilha com as regras do ponto eletrônico, além de capacitar os servidores dentro das unidades para esclarecimentos do ponto. A Presidente lembra que o controle da frequência é do servidor e que existem casos de o funcionário trabalhar 15 dias úteis no mês e ter esquecido de bater o ponto 8 dias, isso é inadmissível. A conselheira Rita explica que o maior problema não é a inabilidade do trabalhador em registrar as questões no ponto e sim o sistema falho. Os servidores iniciam falas com os problemas individuais do ponto e a Presidente explica que não tem como resolver cada caso na reunião e faz a sugestão do agendamento de dois dias de reunião para os dias 26 e 27, das 09h às 12h e das 14h às 16h, com a Coordenadoria de Recursos Humanos, Sindicato e a Secretaria de Gestão, os servidores concordam com a sugestão. Uma servidora sugere que ao bater o ponto seja gerado um comprovante no ato e a Presidente fala que o sistema envia um e-mail para comprovação. A conselheira Rita fala que o desconto é imediato, mas o prazo para correção não existe. A enfermeira Tatiana fala para a servidora Rose que as férias foram canceladas, pois não teria tempo hábil para receber, haja vista o curto prazo para envio da Comunicação Interna de Pessoal (CIP) e a conselheira Rita pede que as questões individuais sejam tratadas nas reuniões agendadas para semana que vem. A enfermeira Tatiana explica que existem três falhas: sistema, gestão da unidade e do servidor; a Diretoria está mudando algumas falhas encontradas, como por exemplo dar ciência da solicitação por escrito da resposta a partir da CIP enviada. A conselheira Rita pergunta se a enfermeira Tatiana se compromete com os trabalhadores presentes em resolver as questões do ponto e a enfermeira responde que isso já está acontecendo. A Presidente fala que as causas dos problemas serão sanadas, para que o trabalhador não sofra mais com os descontos. A servidora Rose fala que o lado do servidor não está sendo compreendido, todos estão saturados de seguir os protocolos e não ter solução para os questionamentos. O secretário-geral fala que o Sindicato fez dois ofícios com todas as inconsistências do ponto, sendo eles: ofício n.º 02/2024, de 10/01/2024 e ofício n.º 03/2024, de 11/01/2024. O conselheiro Marcelo Rodrigues fala que é do órgão fiscalizador e pergunta para a enfermeira Tatiana o motivo do servidor ter entregado a CIP no prazo correto e mesmo assim é descontado do pagamento; ele explica que não foi

visitar o Hospital do Vicentino para falar sobre o ponto eletrônico, porém foi chamado pelos servidores para reclamar dessa situação. A enfermeira Tatiana responde que o servidor com o problema recebeu a devolutiva. O secretário-geral pede a palavra e fala que está feliz com a participação dos servidores na reunião do Conselho, inclusive deveriam participar do Conselho Gestor da Unidade para a resolução mais eficaz dos problemas; ele fala sobre a legitimidade dos conselheiros, “cada um de nós aqui é Conselheiro de Saúde, não importa por onde foi eleito, as nossas condições são misturadas, não existe atendimento de saúde decente com trabalhador insatisfeito e gestão ineficiente, todos os Conselheiros são legítimos para trazer os problemas”. O secretário-geral lê os dois ofícios feitos pelo Sindicato entregue para a Secretaria da Saúde em janeiro/2024 e espera que as questões sejam sanadas o mais breve possível. O conselheiro gestor, Dr. Ubiratan, da Unidades Básicas de Saúde (UBS) Ponte Nova reclama de problemas estruturais da unidade, não tem porta no banheiro, além de infestação de roedores. A Presidente fala que a maioria das unidades tem problemas graves de estrutura, há um planejamento para reformas e ampliações, a Secretaria já reformou 13 UBS's e toda a rede de Urgência e Emergência, entretanto é necessário de investimento para a continuidade das reformas e conseguimos recurso para reforma e ampliação da UBS Ponte Nova; está na fase do projeto arquitetônico e tem R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a ajuda do Vereador Jefferson Cezarolli e ao Deputado Caio França, a reforma será no segundo semestre. A Presidente fala que existe um Departamento que cuida dos roedores, os municípios podem entrar em contato para informar possíveis focos de dengue através do 0800 771 0037 e solicita ao Daniel a resolução do problema da unidade. A conselheira gestora Rosângela reclama da falta de vínculo dos psicólogos do CAPS Mater, haja vista a grande rotatividade de profissionais, além do problema com a emissão da carteira de ônibus na unidade, tem usuários de Santos usando o serviço de São Vicente. A Presidente fala que vai apurar o que houve com usuários de outros municípios utilizando o nosso serviço, pois isso não pode acontecer; após a pandemia, a demanda de saúde mental aumentou e historicamente o município não tem o perfil de ter funcionários públicos psiquiatras, muitos profissionais pedem exoneração, houve um novo concurso, porém, esse cargo foi esvaziado, com isso foi aberto um processo para gerenciamento de uma empresa

médica que trouxessem os profissionais. A Presidente fala que a vaga de psicólogo foi preenchida e o profissional iniciará as atividades em breve no CAPS Mater; a unidade está situada no Quarteirão da Saúde, pois o imóvel antigo era alugado e estava em péssimas condições, a mudança foi no intuito de ter uma melhor ambiência para os pacientes e em condições sanitárias adequadas. O Dr. Carlos Alberto, representante do Conselho Gestor da UBS Esplanada dos Barreiros reclama da parte estrutural da unidade e a Presidente responde que a reforma da unidade não contemplou o grande problema: telhado, por isso chove dentro da unidade. O Dr. Carlos Alberto pergunta se há possibilidade de deixar um guarda municipal dentro da unidade e a Presidente responde que isso é um sonho, pois os furtos nas unidades são constantes, no retorno do Carnaval 7 unidades tinham sido furtadas. O secretário-geral fala que a guarda civil municipal não tem a característica de vigilância patrimonial de prédios públicos, ela assumiu o papel efetivo de polícia municipal, zela pela segurança como um todo, a segurança das unidades precisa ser resolvida com alarme e câmara; em relação a escolha fácil dos médicos de pedir exoneração, não podemos normalizar a ideia de que a medicina e os cuidados com a saúde são puramente comercial e financeiro, os médicos tem responsabilidades de cuidar das pessoas. A usuária Rose, do CAPS Mater, fala que houve um episódio na unidade de agressão, uma usuária em surto foi bater na assistente social e pergunta o que pode ser feito para cuidar dos funcionários que estão em risco, o Dr. Reinaldo, Diretor da Atenção Especializada, fala que os servidores estão capacitados para sempre acolher o paciente e depois resolver o problema. O usuário Antônio, conselheiro gestor da UBS Vila Ema pergunta se existe um prazo para mudança de local da unidade, pois o local está muito ruim com vazamentos nas salas e a Presidente responde que estão procurando um local para alugar, porém o imóvel para locação precisa estar com toda a documentação regularizada e o objetivo é mudar a unidade no primeiro semestre deste ano; o conselheiro pergunta quantos agentes comunitários de saúde (ACS) vão começar na unidade e a Diretora da Atenção Primária a Saúde responde que serão 06. A Monique, do Departamento de Obras, fala que o reparo na sala que está com o vazamento está como prioridade e será realizado nessa semana, após a finalização do SAMU. O usuário Aloísio, conselheiro gestor da UBS JIP, pergunta se tem previsão de reforma para a unidade, se tem algum

material didático sobre as funções do médico da família, quantos ACS estão previstos para na unidade e quando pode ser solicitado visita da equipe de dengue. A Presidente responde que estão previstos 6 novos ACS, não tem recurso previsto para reforma da unidade, mas existe um compromisso com o Vereador Jatobá para arrumar o piso e o médico de saúde da família é generalista, tem capacidade para atender gestante, adulto, idoso e criança. A Presidente fala que a Unidade de Vigilância em Zoonoses está realizando um bom trabalho no combate a dengue, no ano passado foram contratados mais de 60 agentes de endemias e isso possibilitou a conclusão de 4 ciclos, ou seja, os agentes conseguiram passar por 04 vezes em 80% das casas do município e é necessário conscientizar a população para que o trabalho continue. O servidor Daniel solicita ajuda dos conselheiros para pedir que a população receba os agentes de endemias nas casas. O secretário-geral fala que a participação no Conselho é importante para identificar quem são os técnicos por cada área. 1º item – Aprovação da Ata da R. O. de 13/12/2023: A presidente pergunta aos conselheiros se existe algum apontamento a referida ata, como ninguém se manifestou, a Ata foi aprovada por unanimidade. 2º item – Deliberações sobre alterações da Lei 2296: a Presidente do Conselho fala que foi feito uma proposta de minuta para alterações da Lei 2296, principalmente a composição, o documento está em discussão no Gabinete, mas antes de vir para Plenária, tem que passar pela Procuradoria e Gabinete do Prefeito, o Conselho não tem legitimidade para fazer essa alteração. A Presidente fala que o mandato foi prorrogado por 60 dias, sendo assim, encerra no dia 30/03, antes disso haverá uma Plenária para eleger a nova composição. O secretário-geral fala que a expectativa da Plenária era receber a minuta com antecedência para leitura e análise para posterior debate. 3º item: Informes gerais/ Informes das comissões internas: a Presidente fala que em janeiro houve o início da demolição do CREI, entrega do CEO Rio Branco, inauguração da UBS Parque São Vicente e Vila Margarida, a Secretaria da Saúde está em alerta com a situação da dengue e a Presidente convida os conselheiros para participar da sala de situação de arboviroses, a se realizar no dia 28 de fevereiro às 09h, no auditório da UniBR; no dia 25/02 acontecerá a Audiência Pública, do 3º quadrimestre de 2023, às 09h, na Câmara Municipal. O secretário-geral fala que a comissão de prestação de contas recebeu os documentos financeiros na última segunda-feira e não teve tempo hábil para preparar o relatório, mas

na próxima reunião será apresentado. A Presidente fala que a reforma da UBS Praça Vitória começou em 20/01 e o atendimento está na UBS Central, além da suspensão dos atendimentos do PA Parque das Bandeiras no dia 29/01 e o público foi direcionado para o Pronto Socorro do Rio Branco. O Dr. Ubiratan reclama que recebe muitos pacientes na UBS Ponte Nova, pois eles não são atendidos no PS Rio Branco, embora estejam com dor e abcesso. A conselheira Marcia fala que trabalha como dentista no PS Rio Branco, parabeniza o atendimento da UBS Ponte Nova e explica que o atendimento no PS Rio Branco triplicou, mas os profissionais estão fazendo o melhor que podem. O Dr. Odilon fala que os consultórios da UBS Samaritá e ESF Humaitá foram reabertos com dois profissionais cada unidade. 4º item: Palavra dos conselheiros: O secretário-geral fala a pedido do conselheiro Marcelo Rodrigues, que solicitou resposta do ofício protocolado em 2023 referente as unidades que têm Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), a Presidente responde não tinha unidades com AVCB e hoje são mais de 20, há um processo licitatório para contratação de empresa para fazer um estudo de necessidade de adequação das unidades que não tem AVCB, os contratos de todas as novas unidades locadas tem como responsabilidade do proprietário a entrega da unidade com o AVCB; as unidades 24 horas tem AVCB. O secretário-geral agradece a participação dos conselheiros gestores, pois enriquece o Conselho Municipal de Saúde, é a primeira vez que isso acontece, elogia os envolvidos na eleição dos Conselheiros Gestores, na pessoa do conselheiro Edilberto e Nathalia. A Presidente agradece a presença de todos, fala que a gestão está sempre aberta ao diálogo. Sem mais, a Presidente do Conselho Dr.ª Michelle Luis Santos encerra a reunião às 11h47min.

MARCELO MARIGLIANI ARIAS

Secretário-Geral do CMS-SV

DR.ª MICHELLE LUIS SANTOS

Presidente do CMS-SV

SEÇÃO DE PESSOAL**Prefeitura Municipal de São Vicente**

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – 2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL – Nível Superior e Técnico**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, em continuidade às ações voltadas ao seu programa de estágios, observados os critérios constantes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 4339/2022, os convênios firmados com instituições de ensino e os critérios do regulamento do Processo Seletivo de Estágio 2024 e o resultado dos recursos interpostos e analisados pela Comissão, torna pública a **Retificação no edital** da Classificação Final dos candidatos inscritos para estágio nas áreas/cursos de nível superior e técnico.

Onde se lê:

NUTRIÇÃO

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Letícia Maria Pereira Carlos	398****	07/2004	9,36
2°	Thaina Costa Monteiro	430****	07/1995	9,32
3°	Andrea Stefani de Abreu	239****	01/1972	9,29
4°	Kailany de Oliveira Conceição	577****	05/2004	9,29
5°	Ingrid Yukari Harada	582****	05/2004	9,21
6°	João Victor dos Santos	563****	10/2003	9,14
7°	Brenda Bastos Moura dos Santos	633****	09/2002	8,95
8°	Francislene Silva Oliveira Martins	472****	08/1990	8,78
9°	Laryssa Aquino de Oliveira Ribeiro de Jesus	568****	07/2003	8,64
10°	Alcilene de Oliveira Tavares	273****	04/1976	8,67
11°	Francine Ferreira da Silva	496****	03/1992	8,60
12°	Rebeca Bergamasco Vital	482****	05/1995	8,50
13°	Talita Melo Nogueira	437****	01/1986	8,35
14°	Jeferson Edgard Santos Bressan	344****	11/1979	8,21
15°	Karine Maziero de Carvalho	601****	08/2004	7,75
16°	Ariane dos Santos Rodrigues	521****	12/2002	7,50
17°	Andressa de Azevedo Martins Costa	566****	03/1999	7,50
18°	Caroline França Vale dos Santos	419****	05/1994	7,42
19°	Maria Aparecida Nunes	556****	08/1981	7,13
20°	Bruna da Silva Cardoso	505****	03/1999	5,50

Leia-se:

NUTRIÇÃO

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Letícia Maria Pereira Carlos	398****	07/2004	9,36
2°	Thaina Costa Monteiro	430****	07/1995	9,32
3°	Andrea Stefani de Abreu	239****	01/1972	9,29

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – 2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL – Nível Superior e Técnico**

4°	Kailany de Oliveira Conceição	577****	05/2004	9,29
5°	Ingrid Yukari Harada	582****	05/2004	9,21
6°	João Victor dos Santos	563****	10/2003	9,14
7°	Brenda Bastos Moura dos Santos	633****	09/2002	8,95
8°	Francislene Silva Oliveira Martins	472****	08/1990	8,78
9°	Alcilene de Oliveira Tavares	273****	04/1976	8,67
10°	Laryssa Aquino de Oliveira Ribeiro de Jesus	568****	07/2003	8,64
11°	Francine Ferreira da Silva	496****	03/1992	8,60
12°	Rebeca Bergamasco Vital	482****	05/1995	8,50
13°	Talita Melo Nogueira	437****	01/1986	8,35
14°	Jeferson Edgard Santos Bressan	344****	11/1979	8,21
15°	Karine Maziero de Carvalho	601****	08/2004	7,75
16°	Andressa de Azevedo Martins Costa	566****	03/1999	7,50
17°	Ariane dos Santos Rodrigues	521****	12/2002	7,50
18°	Caroline França Vale dos Santos	419****	05/1994	7,42
19°	Maria Aparecida Nunes	556****	08/1981	7,13
20°	Bruna da Silva Cardoso	505****	03/1999	5,50

Onde se lê:

INFORMÁTICA SUPERIOR

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1°	Kleber Merx Diegues	350****	01/1992	10,00
2°	Christian Santos Lima	581****	10/2003	9,88
3°	Gustavo Teles da Silva	578****	05/2002	9,75
4°	Guilherme Souto Simões	565****	08/2001	9,25
5°	Tatiana Nunes da Silva Santana	329****	09/1982	9,14
6°	Davi de Lima Rodrigues Pinto	545****	07/2001	9,13
7°	Cauã Lopes de Oliveira	536****	07/2005	9,10
8°	Fabio Victor Darim	608****	11/2004	9,06
9°	Bruno Vergara Lima Litrenta de Oliveira	567****	01/2005	8,98
10°	Palloma Nobre Neves Santos	588****	03/2005	8,92
11°	Luccas Lima Pierotti	583****	11/2004	8,83
12°	Marcella Ricoy Curci de Moura	587****	05/2003	8,79
13°	Lucas Oliveira Vieira de Moraes	590****	03/2005	8,70
14°	João Vitor Guimarães Paixão	502****	06/1997	8,58
15°	Gabriele Gonçalves Dos Santos	566****	03/2000	8,58
16°	Giselle Leandro Souza de Araujo	551****	07/2000	8,54
17°	Sofia Iara Ferreira Paulo	549****	01/2002	8,30

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria**Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – 2024**
CLASSIFICAÇÃO FINAL – Nível Superior e Técnico

18°	João Victor Cabral de Souza	572****	12/2004	8,25
19°	Kevin Fernandes Lima dos Santos	565****	10/2003	8,24
20°	Adrielly Belo Dias	640****	04/2003	8,17
21°	Giovanna Peres de Souza	603****	08/2003	8,13
22°	Matheus Pereira Acioly Dos Santos	593****	09/2000	8,10
23°	Charles Rocha dos Santos	413****	02/1996	8,00
24°	João Lucas Pedrosa de Siqueira Parada	588****	03/2004	7,99
25°	Cíntia Karolliny Ademar da Costa	584****	08/2003	7,97
26°	Lucas Barbosa de Gois	579****	01/2005	7,97
27°	Guilherme Houck Mazagão	555****	09/2004	7,92
28°	Pedro Xavier Oliveira	566****	03/2005	7,91
29°	Leonardo Povineli Barga	531****	09/2005	7,90
30°	Thalita Sousa Pires	593****	01/2003	7,87
31°	Matheus Angelo de Souza Santos	602****	06/2005	7,87
32°	Wilson Cardoso da Silva Junior	443****	04/1987	7,86
33°	Bruno Henrique Lopes D' Antonio	328****	02/1986	7,74
34°	Lucas Andrade Dias da Silva	589****	01/2005	7,73
35°	Felipe Marques Fonseca	555****	03/2004	7,67
36°	Nicolas Avila Ribeiro	597****	05/2000	7,66
37°	Nathalia Vasconcellos de Souza	412****	11/1993	7,65
38°	Rayane Caroline Gonçalves da Silva	584****	04/2001	7,63
39°	Alex Aparecido de Lima	588****	01/2005	7,60
40°	João Gabriel Nascimento Marques	635****	07/2004	7,53
41°	Gabriel Coutinho dos Santos	571****	10/2000	7,51
42°	Victor Augusto de Almeida Sierra Iglesias	604****	02/2003	7,49
43°	Anna Isabelle de Souza Santos	545****	01/2004	7,47
44°	Brunna Paulino Leal da Silva	672****	07/2003	7,47
45°	Maria Fernanda Pereira Caetano	536****	05/2001	7,45
46°	Kemelly Santos Sabino	390****	06/2002	7,43
47°	Larissa Fernanda dos Santos	592****	08/2005	7,36
48°	Sávio Luiz Rodrigues Lirio	357****	01/1993	7,28
49°	Eduardo Miranda Silva Sousa	583****	05/2004	7,24
50°	Maria Hélen Llma Carlos	636****	03/2003	7,17
51°	Renan Espindola Gonzaga da Silva	553****	01/2004	7,13
52°	Rodrigo Gomes Dias	586****	02/2005	7,00
53°	Victor Barbosa Gonçalves	457****	11/1995	6,96
54°	Luíza Fernandes Martins Silva	643****	09/2003	6,94
55°	Daniel Miguel Soares Mulero	585****	03/2001	6,85
56°	Leonardo de Lima Pedroso	527****	03/2005	6,80
57°	Rafael Pereira Simões	376****	10/1997	6,75
58°	Bárbara Fernandes de Moura	571****	03/2003	5,69

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – 2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL – Nível Superior e Técnico****Leia-se:****INFORMÁTICA SUPERIOR**

CLASS.	NOME	RG	NASC.	MÉDIA
1º	Kleber Merx Diegues	350****	01/1992	10,00
2º	Christian Santos Lima	581****	10/2003	9,88
3º	Gustavo Teles da Silva	578****	05/2002	9,75
4º	Guilherme Souto Simões	565****	08/2001	9,25
5º	Tatiana Nunes da Silva Santana	329****	09/1982	9,14
6º	Davi de Lima Rodrigues Pinto	545****	07/2001	9,13
7º	Cauã Lopes de Oliveira	536****	07/2005	9,10
8º	Fabio Victor Darim	608****	11/2004	9,06
9º	Bruno Vergara Lima Litrenta de Oliveira	567****	01/2005	8,98
10º	Palloma Nobre Neves Santos	588****	03/2005	8,92
11º	Luccas Lima Pierotti	583****	11/2004	8,83
12º	Marcella Ricoy Curci de Moura	587****	05/2003	8,79
13º	Lucas Oliveira Vieira de Moraes	590****	03/2005	8,70
14º	João Vitor Guimarães Paixão	502****	06/1997	8,58
15º	Gabriele Gonçalves Dos Santos	566****	03/2000	8,58
16º	Giselle Leandro Souza de Araujo	551****	07/2000	8,54
17º	Sofia Iara Ferreira Paulo	549****	01/2002	8,30
18º	João Victor Cabral de Souza	572****	12/2004	8,25
19º	Kevin Fernandes Lima dos Santos	565****	10/2003	8,24
20º	Adrielly Belo Dias	640****	04/2003	8,17
21º	Giovanna Peres de Souza	603****	08/2003	8,13
22º	Matheus Pereira Acioly Dos Santos	593****	09/2000	8,10
23º	Charles Rocha dos Santos	413****	02/1996	8,00
24º	João Lucas Pedrosa de Siqueira Parada	588****	03/2004	7,99
25º	Cíntia Karolliny Ademar da Costa	584****	08/2003	7,97
26º	Lucas Barbosa de Gois	579****	01/2005	7,97
27º	Guilherme Houck Mazagão	555****	09/2004	7,92
28º	Pedro Xavier Oliveira	566****	03/2005	7,91
29º	Leonardo Povineli Barga	531****	09/2005	7,90
30º	Thalita Sousa Pires	593****	01/2003	7,87
31º	Matheus Angelo de Souza Santos	602****	06/2005	7,87
32º	Wilson Cardoso da Silva Junior	443****	04/1987	7,86
33º	Bruno Henrique Lopes D' Antonio	328****	02/1986	7,74

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – 2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL – Nível Superior e Técnico**

34°	Lucas Andrade Dias da Silva	589****	01/2005	7,73
35°	Felipe Marques Fonseca	555****	03/2004	7,67
36°	Nicolas Avila Ribeiro	597****	05/2000	7,66
37°	Nathalia Vasconcellos de Souza	412****	11/1993	7,65
38°	Rayane Caroline Gonçalves da Silva	584****	04/2001	7,63
39°	Alex Aparecido de Lima	588****	01/2005	7,60
40°	João Gabriel Nascimento Marques	635****	07/2004	7,53
41°	Gabriel Coutinho dos Santos	571****	10/2000	7,51
42°	Victor Augusto de Almeida Sierra Iglesias	604****	02/2003	7,49
43°	Anna Isabelle de Souza Santos	545****	01/2004	7,47
44°	Brunna Paulino Leal da Silva	672****	07/2003	7,47
45°	Maria Fernanda Pereira Caetano	536****	05/2001	7,45
46°	Kemelly Santos Sabino	390****	06/2002	7,43
47°	Larissa Fernanda dos Santos	592****	08/2005	7,36
48°	Sávio Luiz Rodrigues Lirio	357****	01/1993	7,28
49°	Eduardo Miranda Silva Sousa	583****	05/2004	7,24
50°	Maria Hélien Lima Carlos	636****	03/2003	7,17
51°	Renan Espindola Gonzaga da Silva	553****	01/2004	7,13
52°	Rodrigo Gomes Dias	586****	02/2005	7,00
53°	Victor Barbosa Gonçalves	457****	11/1995	6,96
54°	Luíza Fernandes Martins Silva	643****	09/2003	6,94
55°	Fernando Silva Guedes	576****	10/2005	6,90
56°	Daniel Miguel Soares Mulero	585****	03/2001	6,85
57°	Leonardo de Lima Pedroso	527****	03/2005	6,80
58°	Rafael Pereira Simões	376****	10/1997	6,75
59°	Bárbara Fernandes de Moura	571****	03/2003	5,69

São Vicente,
Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade.
Em 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca-se o servidor, Sr. Raphael Dias Antonio, para tratar de assunto de seu interesse, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro-Segunda à Sexta-feira das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca-se o servidor, Sr. Eliana do Socorro Alves Silveira, para tratar de assunto de seu interesse, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro-Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca-se o servidor, Sr. Sérgio Álvaro Fonseca para tratar de assunto de seu interesse, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro-Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

PORTARIA N.º 245/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Proc. Adm. n.º 5538/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de março de 2024, Caroline Oliveira Rodrigues, Reg. n.º 62.909, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".

II – Revogar a Portaria n.º 766 – GP, de 25 de setembro de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 248/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Proc. Adm. n.º 5705/2024

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de março de 2024, Vanessa de Jesus Oliveira, Reg. n.º 61.121, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 1074, de 10 de junho de 2014.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 256/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Proc. Adm. n.º 5859/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 04 de março de 2024, Gabriella Faggioni Gomes Delegido, Reg. n.º 18.824, do cargo de Médica, Ref. "MED".

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 296, de 03 de fevereiro de 2012

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 257/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de março de 2024, o Sr. Sérgio Yasuo Matsumoto, Reg. n.º 16.830, Auditor Fiscal de Tributos, Ref. "AFTM", para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor, Ref. "M", na Diretoria de Licenciamento de Empresas, lotado na Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão**

PORTARIA N.º 259/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Proc. Adm. n.º 63.328/2021;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor R. A. de S. M., Reg. n.º 16.XXX, Agente da Autoridade de Trânsito, Ref "K", suspensão por 30 (trinta) dias, no período de 15 de março de 2024 a 13 de abril de 2024, nos termos do art. 260, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente, do referido diploma legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 260/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Proc. Adm. n.º 63.328/2021,

RESOLVE:

Aplicar à servidora M. V. S. C. P., Reg. n.º 12.XXX, Agente da Autoridade de Trânsito, Ref. "K", a pena de advertência, nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente, do referido diploma legal

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 267/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Proc. Adm. n.º 6318/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 07 de março de 2024, Gislayne Manzano, Reg. n.º 60.749, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 131, de 27 de janeiro de 2014.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 269/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Proc. Adm. n.º 6350/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 08 de março de 2024, Ariana Cordeiro Marques, Reg. n.º 63.702, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 833, de 19 de agosto de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 272/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Proc. Adm. n.º 6207/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março de 2024, Cláudia Mara Silva, Reg. n.º 63.751, do cargo de Psicóloga, Ref. "M".

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 1236, de 19 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 273/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Proc. Adm. n.º 6292/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 07 de março de 2024, Júlia Araújo Carreira Torres, Reg. n.º 63.795, do cargo de Professor Adjunto I, Ref. "PEB1".

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 200, de 11 de fevereiro de 2022

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão**

PORTARIA N.º 274/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Proc. Adm. n.º 64.832/2021,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor M. E. S., Registro n.º 63.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 52/53, do Proc. Adm. n.º 64.832/2021, o citado funcionário, supostamente, deixou de proceder à vacinação contra a COVID-19, sem justificativa plausível.

II – Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 275/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Proc. Adm. n.º 6438/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 10 de março de 2024, Ana Caroline Dorea Faleiro, Reg. n.º 60.000, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 532, de 19 de abril de 2013.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 276/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Proc. Adm. n.º 39.715/2022.

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo A. H. A. B., Registro n.º 60.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 03/05 e 173/177, do Proc. Adm. n.º 39.715/22, o citado funcionário, supostamente, em 2022, não tratou com urbanidade os colegas de trabalho, bem como não procedeu na vida pública e privada de forma digna.

II – Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 277/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Proc. Adm. n.º 34.073/2022;

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pela servidora N. F. B. S. J. O., Registro n.º 61.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 57/58, do Proc. Adm. n.º 34.073/2022, a citada funcionária, supostamente, afrontara ao dever de subordinação previsto no art. 246, II do Estatuto.

II – Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 279/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de

março 2.021, e tendo em vista o constante no Proc. Adm. n.º 6384/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 08 de março de 2024, Anna Carolina Salaro de Oliveira, Reg. n.º 18.057, do cargo de Professor de Educação Física, Ref. “PEB2”.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 577, de 31 de janeiro de 2011.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 281/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 832/2023, 146/2023, 332/2023, 354/2023, 391/2023 e 3790/2024,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 26 de março de 2024, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. “PEBI”:

a. Thiago Soares Valentim Grass, documento n.º 35.XXX;

b. Letícia dos Santos Rodrigues, documento n.º 45.XXX;

c. Edson Campos da Silva, documento n.º 40.XXX;

d. Nathalia Roberta Ruivo Gabriel, documento n.º 46.XXX;

e. Deborah Cristina Lippi de Oliveira, documento n.º 12.XXX;

f. Letícia Francisca Lopes, documento n.º 41.XXX;

g. Flávia Cristina Domingues Lopes, documento n.º 30.XXX;

h. Andrea Mesquita Rodrigues Simão, documento n.º 44.XXX;

i. Josimeire de Andrade Lima, documento n.º 17.XXX;

j. Andrea Mary Takei Yamauchi, documento n.º 30.XXX;

k. Kerolayne Maria da Silva Bezerra, documento n.º 44.XXX;

l. Paula Borges Rocha Freire, documento n.º 40.XXX;

m. Nycolle de Oliveira Grilo, documento n.º 49.XXX;

n. Elza Helena Pereira Elmo Silva, documento n.º 27.XXX;

o. Rosana Santos Vieira de Goes, documento n.º

21.XXX;

p. Suelen Santos da Silveira, documento n.º 33.XXX;

q. Camila Alttiman Leite Silva, documento n.º 44.XXX;

r. Fernando Ribeiro de Matos, documento n.º 39.XXX;

s. Rosimeire Silva, documento n.º 15.XXX;

t. Larissa Albertine Bispo, documento n.º 56.XXX;

u. Yasmin Gabrielly Lopes Aleixo Brioschi, documento n.º 39.XXX;

v. Elizabeth Conceição Santos Melo, documento n.º 18.XXX;

w. Giselli Andrade Lima Tavares, documento n.º 35.XXX;

II – Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Física, Ref. “PEBII”:

a. Claudionor Brasil Gonçalves, documento n.º 15.XXX;

b. Diego Silva Correia, documento n.º 34.XXX

Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 282/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Proc. Adm. n.º 63.765/2021;

RESOLVE:

Aplicar à servidora, G. F. D. de S., Reg. n.º 62.XXX, Auxiliar de Enfermagem, Ref. “I”, a pena de repreensão nos termos do art. 259 e 267 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 287/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 11 de março de 2024, Carolina Costa Regueira, R.G. n.º 30.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. “R”, da Secretaria de Comércio,

Indústria e Negócios Portuários, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

II – Revogar a Portaria n.º 1501/SEGES/2023, de 27 de dezembro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 289/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 11 de março de 2024, Washington Roberto da Silva Romão, R.G. n.º 18.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, Ref. “M”, da Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

II – Revogar a Portaria n.º 623/SEGES/2022, de 10 de maio de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 290/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de março de 2024, Washington Roberto da Silva Romão, R.G. n.º 18.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. “R”, na Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 291/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Proc. Adm. n.º 5119/2023-12, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Cindy Graceli Santana Rodrigues, Reg. n.º 61.020, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, para, no período de 1º de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Thalita Coelho Cavalcante, Reg. n.º 60.687, Coordenador, Ref. “L”, da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 292/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Proc. Adm. n.º 5119/2023-12, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Alexandre Brito dos Santos Filho, Reg. n.º 18.249, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, para, no período de 18 de março a 17 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Letícia Santana Menezes, Reg. n.º 62.955, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. “G”, da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 293/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Proc. Adm. n.º 5753/2023,

RESOLVE:

I – Readaptar, temporariamente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 17 de março de 2024 a

16 de março de 2026, a servidora Alexandra Araújo Domingos, Reg. n.º 60.950, Professora Adjunta de Ciências, Ref. "PEB2", mantendo as restrições de trabalho de: carregar pesos/ esforço físico, com sobrecarga mecânica em seus membros superiores, na U.E. Jacob Andrade Camara, da Secretaria da Educação, com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.
Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 299/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Proc. Adm. n.º 6740/2024,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Proc. Adm. n.º 6740/2024.

II – Aplicar ao servidor A. H. C., Reg. n.º 60.XXX, Auxiliar Administrativo, Ref "G", suspensão cautelar por 30 (trinta) dias, no período de 14 de março a 13 de abril de 2024, nos termos do art. 274, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente, do referido diploma legal.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, na data da assinatura digital.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve

Interessado (a): Dados Sigilosos – Protocolo 1740450
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 1740450, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 12 de março de 2024.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO

Ouvidora Municipal

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve

Interessado (a): Dados Sigilosos – Protocolo 1753279
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 1753279, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 12 de março de 2024.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO

Ouvidora Municipal

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 1763238

Interessado (a): GUILHERME PASSOS HURTADO
SIERRA CORRÊA

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 1763238, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado

pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 12 de março de 2024.

RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Municipal

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 1786450
Interessado (a): ROGÉRIO JODAITIS
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,
apresente complementação solicitada através do
protocolo 1786450, no Sistema Online de Ouvidoria.
Não havendo complementação da manifestação
no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado
pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 12 de março de 2024.

RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Municipal

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve
Interessado (a): Dados Sigilosos – Protocolo 1794736
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,
apresente complementação solicitada através do
protocolo 1794736, no Sistema Online de Ouvidoria.
Não havendo complementação da manifestação
no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado
pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 12 de março de 2024.

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Municipal
RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve
Interessado (a): Dados Sigilosos – Protocolo 1801526
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,
apresente complementação solicitada através do
protocolo 1801526, no Sistema Online de Ouvidoria.

Não havendo complementação da manifestação
no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado
pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 12 de março de 2024.

RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Municipal

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve
Interessado (a): Dados Sigilosos – Protocolo 1805919
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,
apresente complementação solicitada através do
protocolo 1805919, no Sistema Online de Ouvidoria.
Não havendo complementação da manifestação
no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado
pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 12 de março de 2024.

RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Municipal

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve
Interessado (a): Dados Sigilosos – Protocolo 1816603
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,
apresente complementação solicitada através do
protocolo 1816603, no Sistema Online de Ouvidoria.
Não havendo complementação da manifestação
no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado
pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 12 de março de 2024.

RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Municipal

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve
Interessado (a): Dados Sigilosos – Protocolo 1822715
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,

apresente complementação solicitada através do protocolo 1822715, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 12 de março de 2024.

RENAN ROCHA RIBEIRO**Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno****ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO****Ouvidora Municipal****SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E
NEGÓCIOS PORTUÁRIOS****COMUNICADOS DE CÁLCULO DE AUTO DE
INFRAÇÃO SECINP**

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Viviane dos Santos Ferreira

Local: Avenida Antônio Emmerick, 250 – São Vicente-SP – CEP 11390-000. Auto de Infração n.º 9982 de 29/01/2024, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), referente Proc. Adm. n.º 24.670/2023, Aviso Recibo n.º 00031439/2024, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 28/03/2024 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 12/04/2024.

GUILHERME RIVERO GUZZI**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários****SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA****AVISO DE ERRATA. EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 01/2024 – SEDHC ELEIÇÕES DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER**

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI N.º 1234-A, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no Município:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Acrescenta-se o item 1.3.

“1.3. O processo eleitoral visa o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas: (8 Titulares e 8 Suplentes), indicados pelo Poder Público Executivo.”

3.2.4.1 –

Item a ANEXO 1, disponível para download através do link: www.saovicente.sp.gov.br/d8484

Itens 4, 4.1 e 5.6 - LEIA – SE

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1.O processo eleitoral previsto neste Edital será

coordenado e acompanhado pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros da Administração Municipal:

Sylvia Regina Peyres

Valéria Uchôa Beranger

Paloma Paula P Melo

5.6. Serão considerados titulares os 8 (oito) primeiros candidatos eleitos pela sociedade civil, com o maior número de votos.

São Vicente, 13 de Março de 2024

JACKSON NUNES**Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania****SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEAPRE – Proc. Adm. n.º: 5.881/22**

Interessado (a): JOSE ANTONIO LIMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), José Antonio Lima e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Andrea Damia. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 62 da Arq. Flávia do dia 22/05/23. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24. São Vicente, 14 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretária Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 24.121/22**

Interessado (a): ESPOLIO DE MARCIA AGUIAR MARQUES BUENODE OLIVEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o (a) Proprietário, Espolio de Marcia Aguiar Marques Bueno de Oliveira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 570759/24, datado de 01/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretária Municipal de Licenciamento**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.692/20

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Av. Saturnino de Brito, n.º 1027, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126.807, lavrada em 08/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 2.962/24

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Rua Caminho dos Barreiros, n.º 186, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125.698, lavrada em 19/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 17.881/19

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Rua Antero de Moura, n.º 1315, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.684, lavrada em 26/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 12.493/21

Interessado (a): LUIZ S. DOS REIS
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o (a) Proprietário (a), Luiz S. dos Reis, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.617, lavrada em 23/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 50.562/07

Interessado (a): ARSÊNIO PREITO SEGUIM
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o (a) Proprietário (a), Arsênio Preto Seguí, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.526, lavrada em 01/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 14 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 50.562/07

Interessado (a): ARSÊNIO PREITO SEGUIM
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o (a) Proprietário (a), Arsênio Preto Seguí, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.527, lavrada em 01/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 14 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 50.562/07

Interessado (a): ARSÊNIO PREITO SEGUIM
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o (a) Proprietário (a), Arsênio Preto Seguí, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.528, lavrada em 01/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 50.562/07

Interessado (a): ARSÊNIO PREITO SEGUIM
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o (a) Proprietário (a), Arsênio Preto Seguí, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.529, lavrada em 01/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 14 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 50.562/07

Interessado (a): ARSÊNIO PREITO SEGUIM
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o (a) Proprietário (a), Arsênio Preto Seguí, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.530, lavrada em 01/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 14 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 29.591/16

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Rua Antero de Moura, n.º 839, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.695, lavrada em 08/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 25.149/21

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do Imóvel, Rua Antero de Moura, n.º 890, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126.694, lavrada em 08/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de março de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**PENDÊNCIAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

SEMAM – Proc. Adm. n.º 35.666/18. Interessado Espaço Plataforma Ltda.-ME, Secretaria de Meio Ambiente, Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, Coordenação de Licenciamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação ao Proprietário, Espaço Plataforma Ltda.-ME, para ciência, que a SEMAM solicita que o mesmo apresente documentos solicitados em e-mail e ofício n.º 267/2023, com conhecimento do interessado em 31/01/24, com prazo de até 5 dias sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedir-se o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 1.037/2021 Art. 24.

FLÁVIA RAMMACIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2024**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 019/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
EOZ 7902	F860019789	76842	16/01/24
QTT 5B85	N750150561	50020	24/01/24
RTB 0G47	N750150505	50020	24/01/24
FJJ 1555	F860024501	66020	17/01/24
FRD 2F66	N750150521	50020	24/01/24
CVW 5083	F860002194	60501	19/01/24
GDL 8C70	F860003348	60501	19/01/24
ENA 6940	X810134343	60503	19/01/24
PZD 1H04	X810134735	60503	24/01/24
FQE 6589	N750150655	50020	02/02/24
EPO 0067	N750150789	50020	02/02/24
GJP 1B39	F860012691	76842	27/01/24
DQG 2611	X810134662	60503	24/01/24
ECQ 8A22	F860029094	73400	29/01/24
FSJ 2G37	F860033360	73400	29/01/24
GBQ 7I10	F860025644	60501	27/01/24
FJQ 1C01	N750150760	50020	02/02/24
GBB 3C26	N750150768	50020	02/02/24
EMA7G14	N750150753	50020	02/02/24
FUP 3D61	H710256169	74550	25/01/24
EMK 4498	X810134865	60503	26/01/24
FQE 6589	N750150654	50020	02/02/24
ELJ 0470	F860028640	60501	26/01/24
GJX 8A03	N750150709	50020	02/02/24
FFY 1F17	F860033376	73400	29/01/24
EPO 0067	X810134527	60503	22/01/24
EWA 7808	H710256125	74550	23/01/24
FQE 6589	N750150630	50020	02/02/24
ECQ 7015	F860028605	60501	26/01/24
FQE 6589	N750150653	50020	02/02/24
BWX1j42	F860027335	76842	31/01/24
FFY 1F17	F860033377	65992	29/01/24
CKZ 6G99	X810135007	60503	29/01/24
SUR 7F40	F860032599	73400	05/02/24
ECQ 6968	F860011335	65992	05/02/24
EHA 3892	B800562265	60501	04/02/24
QQU7G31	X810135076	60503	30/01/24
ISR 3D38	F860032790	58433	05/02/24
CPJ 5108	F860032119	55680	03/02/24
DPT 6161	F860030089	76332	31/01/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 019/2024				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
STC 1I29	X810129924	60503	23/11/23	293,47
GBT 1J71	M540081848	60501	22/11/23	293,47
DWA7H41	X810129690	60503	20/11/23	293,47
PZS 3016	X810129694	60503	20/11/23	293,47
SAD 8I29	M540086957	57380	01/12/23	293,47
FID 9877	B800810189	76842	30/11/23	130,16
FID 9877	B800810188	65992	30/11/23	293,47
EXC 8460	F860002512	65992	29/11/23	293,47
ERY 9068	X810130539	60503	02/12/23	293,47
FEX 6I56	H710252237	74630	04/12/23	195,23

FGX 0I80	H710252541	74550	07/12/23	130,16
EHM 1F41	F860001401	55412	07/12/23	195,23
EGF 2618	X810130644	60503	03/12/23	293,47
FRP 5515	B800803789	65992	12/12/23	293,47
FRL 6727	F860003818	65992	10/12/23	293,47
PUM1B40	M540086759	60411	10/12/23	195,23
SBX 3E81	H710252422	74630	06/12/23	195,23
FMR 4982	B800803785	65992	08/12/23	293,47
FRL 6727	F860003817	73400	10/12/23	130,16
FRL 6727	F860003816	76842	10/12/23	130,16
ERU 1029	F860002911	65992	11/12/23	293,47
ERU 1029	F860002910	72340	11/12/23	130,16
FMR 1J40	H710251994	74550	02/12/23	130,16
CPW2333	B800811103	65992	09/12/23	293,47
CPW2333	B800811102	60501	09/12/23	293,47
DLC 9F82	X810130968	60503	07/12/23	293,47
FNF6H10	F860008462	76842	17/12/23	130,16
DWA4326	F860003690	51851	15/12/23	195,23
EFN 4716	F860009312	65992	12/12/23	293,47
GFI 3580	B800799481	76842	16/12/23	130,16
DTF 1177	B800809867	76842	12/12/23	130,16
FWD1G68	F860009309	65992	12/12/23	293,47
FWD1G68	F860009310	73400	12/12/23	130,16
EKE 8I80	F860004109	55414	16/12/23	195,23

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - CONVOCAÇÃO

Prezado (a) Conselheiro (a),
Venho pela presente, convocá-lo (a) para a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente, que será realizada no dia 13 de março de 2024, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente, sito à Rua Jacob Emmerich, n.º 1238 – Parque Bitaru – São Vicente. Horário: 1ª chamada às 9 horas e em 2ª chamada às 09h30min., conforme Capítulo X, art. 29, § 2º e § 3º do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA

Pauta:

- 1) Aprovação da Ata da R. O. de 21/02/24;
- 2) Informes gerais / Informes das comissões internas;
- 3) Palavra dos conselheiros;
- 4) Palavra dos convidados.

Contando com a vossa presença.

Atenciosamente.

MARCELO MARIGLIANI ARIAS
Secretário-Geral do CMS-SV
DR.ª MICHELLE LUIS SANTOS
Presidente do CMS-SV

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/23 - PROC. ADM. N.º 32.401/22 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ASSECASP – Assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público Eireli-ME. Objeto: Prestação de serviços técnicos-profissionais nas áreas de contabilidade e atuarial aplicadas ao setor público em complemento as atividades da Secretaria da Fazenda. Motivo: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de março de 2024.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 59/22 - PROC. ADM. N.º 12.890/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Pavisan Construções Ltda. Objeto: Execução de obra de pavimentação da Av. Manoel de Abreu trecho entre Av. João Francisco Bensdorp e Praça Adalberto Panzan no Município de São Vicente. Motivo: Prorrogação de prazo de vigência e execução da obra. Vigência: 04 (quatro) meses. Data de Assinatura: 29/12/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de março de 2024.

LEANDRO SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/22 - CONCORRÊNCIA N.º 06/23 - PROC. ADM. N.º 11.311/23. Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviço de manutenção, conservação e reparação de vias públicas urbanas de pavimentação em, bloquetes (lajotas sextavadas de concreto), compreendendo guias, sarjetas e recomposição de calçadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, no Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli-EPP. Valor total R\$ 1.839.892,89 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 23/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de março de 2024.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 34/23 – PROC. ADM. N.º 36.129/23. Objeto: Contratação de empresa para implantação de Parque Infantil na Praça Infante Dom Henrique – Parque Bitaru – São Vicente/SP. Adjudicado em 07/03/24 à favor da Empresa Maifre Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 66.276,51 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Data da Homologação: 07/03/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de março de 2024.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 09/24 – CONCORRÊNCIA N.º 33/23 – PROC. ADM. N.º 34.870/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ADR5 Construções Ltda. Objeto: Execução de pavimentação parcial da Rua Edemar M. de Almeida – Rua 50 – Trecho entre Av. Quarentenário e Rua Yara Peres Sassi – São Vicente/SP, no valor total de R\$ R\$ 939.307,60 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27/12/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de março de 2024.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/23 – EDITAL N.º 27/24 – PROC. ADM. N.º 8.277/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de absorventes higiênicos para a Secretaria da Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Arrematantes: Lote 1 - Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda. Valor total: R\$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais). Lote 2 – Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Valor total: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Adjudicação: 29/02/24. Homologação: 12/03/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 14 de março de 2024.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/23 – PROC. ADM. N.º 34.993/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de carimbos para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Gestão. Adjudicado em 06/03/24 os Lotes 1, 2, 3, 5, 6 para a

empresa Ripers Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.-ME, no valor total de R\$ 21.648,20 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); Lote 4 para a empresa Facilita Serviços Gerais Ltda., no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).Data da Homologação: 12/03/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 14 de março de 2024.

MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil Associação de Mulheres Raio de Luz – Creche Cantinho do Zezinho, CNPJ/MF n.º 03.367.823/0001-48.", leia-se: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil Associação de Mulheres Raio de Luz-Creche Cantinho do Zezinho, CNPJ/MF n.º 03.367.823/0001-48."

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE ERRATA

Onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas – LAM, CNPJ n.º 71.129.076/0001-60.", leia-se: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/23 - PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas - LAM, CNPJ n.º 71.129.076/0001-60."

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE ERRATA

Onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Creche Lar Cinderela, CNPJ n.º 45.080.249/0001-92.", leia-se: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/23

– PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Creche Lar Cinderela, CNPJ n.º 45.080.249/0001-92."

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE ERRATA

Onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Creche Mundo da Criança, CNPJ n.º 05.783.783/0001-4.", leia-se: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Creche Mundo da Criança, CNPJ n.º 05.783.783/0001-4."

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE ERRATA

Onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente Amor A Vida, CNPJ n.º 66.501.842/0001-35.", leia-se: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente Amor A Vida, CNPJ n.º 66.501.842/0001-35."

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE ERRATA

Onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente Amor a Vida-Nayla II, CNPJ n.º 66.501.842/0002-16.", leia-se: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente Amor a Vida-Nayla II, CNPJ n.º 66.501.842/0002-16."

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE ERRATA

Onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Associação Peniel, CNPJ n.º 00.724.954/0001-47.", leia-se: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Associação Peniel, CNPJ n.º 00.724.954/0001-47."

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE ERRATA

Onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional CAMP Rio Branco, CNPJ n.º 07.206.927/0001-21.", leia-se: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 07/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional CAMP Rio Branco, CNPJ n.º 07.206.927/0001-21."

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE ERRATA

Onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Sonho da Criança CNPJ n.º 51.674.729/0001-84.", leia-se: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/23 – PROC. 50.323/22. Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Sonho da Criança CNPJ n.º 51.674.729/0001-84."

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 33/21 – PROC. ADM. N.º 24.785/21. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadores: Aurízia Moraes Rodriguez, Maria Clarice Vazquez M. Ferreira, José Luiz V. Moraes, Isabel Cristina V. Mastropaulo.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Ataliba Leonel n.º 358, Catiapoã, neste Município, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Cantinho do Céu. Vigência: 30 (trinta) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2024 até 17 de agosto de 2026. Valor do aluguel: R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais). Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 12 de março de 2024.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 02/21 – PROC. ADM. N.º 13.533/21. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadores: Jamil Ibnayih Abdulla El Muheison Júnior, José Ibnayih Abdulla El Muheison, Gilberto Muheison. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Benedito Calixto n.º 205, Centro, neste Município, destinado ao funcionamento do Fundo Social de Solidariedade. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 22/4/24 até 21/4/25. Valor do aluguel: R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 12 de março de 2024.

MARIO SANTANA NETO
Secretário de Executivo do Prefeito

SECRETARIA DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, notifica o representante legal da Empresa Nusa do Espírito Santo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.532.426/0001-00, sediada na Rua Interventor Santos Neves, 125, Centro, Fundação/ES, Sra. Solange Ribeiro Castilho, RG n.º XX.XXX.556-X, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo SEI de número 3551009.401.00005062/2024-24, para apuração das seguintes irregularidades contratuais constatadas pelo Departamento de Informática responsável pela fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços n.º 108/2020 (Processo Licitatório 34968/2020 – Pregão Presencial n.º 121/2020), conforme Memorando n.º 15/2024: "no dia 05/02 entre 14h30min e 15 horas, e no dia 06/02 no período das 13h40min até as 7 horas do dia 07/02 o sistema NUSA apresentou problemas no PS Central, chegando a parar totalmente de funcionar (...)", o que pode sujeitar a contratada, pela inexecução parcial do ajuste, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, à penalidade de advertência para regularização imediata do fornecimento em questão, sem prejuízo de, em

caso de não atendimento, à aplicação imediata das demais sanções administrativas estabelecidas nas cláusulas sexta e sétima do ajuste, a saber, multa contratual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, rescisão do contrato e ainda à suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável. Fica a empresa notificada ainda a realizar o mais rápido possível para o melhor funcionamento do sistema, o seguinte: i) tempo de resposta do sistema quando inicia a consulta; ii) prescrição dos medicamentos a serem padronizados; iii) informação sobre o tempo na recepção, classificação de risco e consultório separados; iv) retorno para consulta; v) impressão de medicamentos num único receituário; vi) plano de contingência para queda de servidor ou internet (modo manual); vii) opção do paciente a ser enviado para o trauma, após passar por consulta médica. Finalmente fica a empresa notificada também de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para regularização imediata do fornecimento, sem prejuízo de, no mesmo prazo, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para as sanções acima destacadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. Ficam, desde já, franqueadas ao interessado as vistas dos autos para requerer o que necessário.

São Vicente, 14 de março de 2024.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A24B5-2Y8NL-SHHRE-HGCLX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 14/03/2024 15:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/A24B5-2Y8NL-SHHRE-HGCLX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>